



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 537/2022

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 2022.

ANO II

Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni - Vice – Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Alessandra Leticia Vazquez de Souza – Controladora Geral do Município
Ouvidora Geral do Município

Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação

Andreéle Marques André - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Cleison Vital Rodrigues da Silva - Secretário Municipal de Esportes

Dayane Rosa Peres - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Denise Rodrigues Medis - Secretária Municipal de Finanças

Glaycon Rodrigues Ignácio - Secretário Municipal de Infraestrutura

Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura

Leticia Rodrigues Feitosa Santana - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretária Municipal de Administração

Morgana Espinosa - Secretária Municipal de Saúde

Diário Assinado por:

SUMÁRIO

Gabinete da Prefeita

Concurso Público – Convocação para Posse nº051
Processo Seletivo nº 004/2022 - Convocação nº 008/2022
Portaria nº..... 907/2022
Apostilamento nº 004/2022 – Tomada de Preços nº.. 003/2021
Apostilamento nº 040/2022 – Pregão Eletrônico nº.. 058/2022
Termo de Ratificação – Dispensa de Licitação nº 076/2022
Extrato Termo Aditivo nº 002/2022 ao Contrato nº... 165/2021

Câmara Municipal

Portaria nº..... 079/2022
Revogação de Licitação – Dispensa de Licitação nº ... 003/2022

GABINETE DA PREFEITA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE Nº 051

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS - EDITAL Nº 001/2020

A Exma. Prefeita do Município de Água Clara/MS, Sr^a. Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e, considerando a homologação final do resultado do Concurso Público Edital nº 01/2020, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO PARA POSSE DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2020, conforme relação constante no Anexo I deste Edital para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito à Rua Rodovia BR 262, KM 135, Bairro: Centro – Água Clara/MS, no horário das 07h às 13h, a partir do dia 27/10/2022, munidos dos documentos relacionados no artigo 15.1.2, item b e c, previsto no Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2020 para agendamento do Exame Médico Pré - Admissional.

Para a realização do Exame Médico Pré-Admissional, o aprovado deverá apresentar o resultado dos exames previstos no artigo 15.1.3, item a, b, c, d, e, f e g, previsto no edital de abertura do concurso público nº 01/2020.

O candidato convocado deverá se apresentar para posse, as suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos contados da publicação do ato de provimento do cargo, sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado de Mato

Grosso do Sul, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE Nº 051 CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS

301 - AGENTE ADMINISTRATIVO

| | NOME | INSCRIÇÃO |
|-----|--------------------|-----------|
| 61º | DAIANE MEIRA ACEDO | 396956 |

507 - ENFERMEIRO

| | NOME | INSCRIÇÃO |
|----|-----------------------|-----------|
| 6º | BURTON ROGER FERREIRA | 388454 |

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO E HABITAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - EDITAL Nº 004/2022.

A Exma. Prefeita do Município de Água Clara/MS, Sr^a. Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e, considerando a homologação final do Processo Seletivo Edital nº 004/2022, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 004/2022, conforme relação constante no Anexo I deste Edital para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito à Rua Rodovia BR 262, KM 135, Bairro: Centro – Água Clara/MS, no horário das 07h às 13h, do dia 26/10/2022 até 27/10/2022 munidos dos documentos pessoais.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2022 PROCESSO SELETIVO Nº 004/2022

| 06. Cargo: Trabalhador Braçal | | | |
|-------------------------------|-----------|------------------------|------|
| Classificação | Inscrição | Candidato | Nota |
| 22 | 030122 | Gabrieli Martins Silva | 0,0 |
| 23 | 030123 | Stefani Mira Faria | 0,0 |
| 24 | 030124 | Lucas Salgado Vieira | 0,0 |



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 537/2022

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 2022.

ANO II

PORTARIA Nº 907, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a pedido, a servidora pública municipal **MAYQUELLI PARMEGGIANI**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Enfermeiro, Nível XV, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

APOSTILAMENTO Nº 004/2022. Contrato Administrativo nº 007/2022 e 009/2022. Tomada de Preços nº 003/2021. Processo nº 142/2021. CONTRATADA: LETS COMUNICAÇÃO INTEGRADA – EIRELLI EPP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTÍNUA NOS SETORES DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA EXECUTAR UM CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO, COM O OBJETIVO DE DIFUNDIR OS SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, DIFUNDIR IDEIAS OU INFORMAR O PÚBLICO EM GERAL, INTERNO (ENDOMARKETING) E EXTERNO. COMO ATIVIDADES COMPLEMENTARES, OS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PERTINENTES AO PLANEJAMENTO E À EXECUÇÃO DE PESQUISAS E DE OUTROS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO E DE GERAÇÃO DE CONHECIMENTO SOBRE O MERCADO, O PÚBLICO-ALVO, OS MEIOS DE DIVULGAÇÃO NOS QUAIS SERÃO DIFUNDIDAS AS PEÇAS E AÇÕES PUBLICITÁRIAS OU SOBRE OS RESULTADOS DAS CAMPANHAS REALIZADAS; À PRODUÇÃO E À EXECUÇÃO TÉCNICA DAS PEÇAS E PROJETOS PUBLICITÁRIOS CRIADOS; À CRIAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO DE FORMAS INOVADORAS DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA, REDES SOCIAIS, EM CONSONÂNCIA COM NOVAS TECNOLOGIAS, VISANDO À EXPANSÃO DOS EFEITOS DAS MENSAGENS E DAS AÇÕES PUBLICITÁRIAS NO ASSESSORAMENTO E APOIO NO DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO EM AÇÕES DE COMUNICAÇÃO.

ASSUNTO: Cedência de saldo e alteração da Dotação Orçamentária.

AMPARO LEGAL: Art. 65, inciso I c/c §8º da Lei nº 8.666/93.

O Contrato nº 009//2022 estabeleceu em suas cláusulas que as despesas decorrentes ocorreriam em parte por conta da dotação:

Ficha 286

01.01.02 – Gabinete da Prefeita

04.122.0014.2102 – Gestão das Atividades Políticas
3.3.90.39.90 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
1.00.000 – Recursos Ordinários

JUSTIFICATIVA:

Diante da necessidade de preservar a continuidade dos serviços básicos da assistência social, e tendo em vista que Gabinete da Prefeita está com saldo no contrato acima citado podendo ceder à quantia necessária para dar continuidade aos serviços prestados. Diante do exposto, apostilamos o saldo de R\$ 1.976,90 (Um mil, novecentos e setenta e seis reais, noventa centavos) da Ficha 286 Empenho nº 94.

Desta forma, solicitamos que seja autorizada a transferência dos referidos saldos do contrato nº 009/2022 para o contrato nº 007/2022, dessa forma altera a dotação do Recurso Orçamentário, para a seguinte dotação:

Ficha: 396

04.04.04 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0017.2132 – Gestão das Atividades da Assistência Social
3.3.90.39.00 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
1.00.000 – Recursos Ordinários

Solicitamos desta forma a anulação parcial empenho: nº. 94 no valor R\$ 1.976,90 (Um mil, novecentos e setenta e seis reais, noventa centavos) e efetivação de novo empenho no Fundo Municipal de Assistência Social, na ficha 396 no valor de R\$ 1.976,90 (Um mil, novecentos e setenta e seis reais, noventa centavos).

As demais condições estabelecidas no Contrato nº 007/2022 e 009/2022 estão mantidas.

Água Clara /MS, 17 de outubro de 2022.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

DAYANE ROSA PERES

Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

EXTRATO APOSTILAMENTO Nº 040/2022. Contrato Administrativo nº 236/2022. Processo Administrativo nº 177/2022. Pregão Eletrônico nº 58/2022.

CONTRATADA: TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇO. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de proteção individual EPI para as unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no termo da referência, edital e seus anexos. ASSUNTO: Alteração da Dotação Orçamentária: anulação do empenho: nº. 2278/2022 – R\$ 999,40 (Novecentos e noventa e nove reais, quarenta centavos) e efetivação de novo empenho no FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, na ficha 246, fonte 114.041, no valor de R\$ 999,40 (Novecentos e noventa e nove reais, quarenta centavos). AMPARO LEGAL: Art. 65, inciso I c/c §8º da Lei nº 8.666/93. DATA: 21/10/2022. Assinam: Secretaria Municipal de Saúde – Morgana Espinosa

TERMO DE RATIFICAÇÃO. A Prefeita do Município de Água Clara – MS, no uso de suas atribuições e fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e justificativas exaradas no processo abaixo, tendo como objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, desinstalação e



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 537/2022

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 2022.

ANO II

manutenção preventiva de aparelhos de ar-condicionado para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Água Clara/MS, de acordo com os quantitativos e especificações estabelecidas no termo de referencia, solicitado pela da Secretaria Municipal de Saúde. Ratifico a dispensa de licitação, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 253/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 076/2022. EMPRESA NO MENOR VALOR: EDVALDO DA SILVA RODRIGUES 01946946150. CNPJ: nº. 35.117.722/0001-05. VALOR: R\$ 16.950,00 (Dezesseis mil, novecentos e cinquenta reais).

Água Clara – MS, 25 de outubro de 2022.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2022 AO CONTRATO Nº 165/2021. Processo Administrativo Nº. 114/2021 – Pregão Presencial nº 025/2021. Partes: Município de Água Clara/ MS, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Gilberto Carlos Ferreira Junior ME. Objeto: Aditivo de prazo e valor ao valor do contrato nº 165/2021. Aditamento: do prazo - A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogada pelo prazo de mais 01 (um) mês, tendo seu início em 13/10/2022 e seu término em 13/11/2022. Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o Art. 57, inciso II, e § 2º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 25/10/2022. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e o Secretaria Municipal de Saúde – Morgana Espinosa. Empresa Contratada: Gilberto Carlos Ferreira Junior ME – Rosemar Queiroz Vida.

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 079/2022, de 25 de Outubro de 2022.

"Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor da Câmara Municipal e dá outras providências".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Saylon Cristiano de Moraes, no uso de suas atribuições legais e Regimentais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º. Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora DANIELLE DOS SANTOS REIS ocupante do cargo em comissão de Assessora Parlamentar I, SIMB. DAI - 1, sendo o ultimo período **do dia 03/11/2022 até 02/12/2022**, conforme requerimento de férias deferido.

Artigo 2.º. As férias concedidas referem-se ao período aquisitivo de 06/01/2021 à 06/01/2022, conforme requerimento protocolado junto ao setor responsável.

Artigo 3.º. Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de Outubro do ano de 2022.

SAYLON CRISTIANO DE MORAES

Presidente da Câmara Municipal de Água Clara/MS

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação vem, por meio deste ato, apresentar sua justificativa e recomendar a revogação do Processo de Dispensa de Licitação nº 003/2022, Processo Administrativo de nº 007/2022, pelos motivos de fato e de direitos abaixo expostos.

I – DO OBJETO

Trata-se da revogação do processo licitatório na modalidade de dispensa de licitação que tem como **Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço especializada na confecção e fornecimento de crachás de identificação funcional e acessórios de crachás para os colaboradores da Câmara Municipal de Água Clara, em Água Clara/MS**, no valor de R\$ 1.151,00 (mil cento e cinquenta e um reais).

II – JUSTIFICATIVA

Aberto o processo administrativo de nº 007/2022, dispensa de licitação de nº 003/2022, foi elaborado termo de referência no qual consultou que nas cotações de preços deveria estar incluso o valor do frete. Ocorre que ao serem colocadas para assinarem o contrato às empresas informaram não ter se atentado a este item, desta forma restou impossibilitada a aquisição nos moldes que foi proposto, razão pela qual, entende-se pela necessidade de revogação do processo, a fim de que possa ser elaborado um novo estudo técnico e Termo de Referência.

Considerando que a administração pública pode revogar seus próprios atos com fundamento na súmula 473 do STF a presente licitação não se mostra nem conveniente e nem oportuna à Câmara Municipal.

Fica revogado o Processo nº 007/2022 e seu arquivamento com as publicações de praxe.

Água Clara, 25 dias do mês de outubro de 2022.

ARNOLD ZOZIAS DE SOUZA
Presidente da CPL